

Projeto n.º 95/83

Manoel Marques

Publicado 05/10/83

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 701, DE 30 DE SETEMBRO DE 1983.

"Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Arrastão de Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Arrastão de Iguaçu - GRBCAI - com sede provisória à Rua Dona Adélia, s/n, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1983.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Resp/Secretário Municipal de Governo

JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES

Sec. Munic. de Planej. e Coordenação Geral

ARNALDO MALDONADO

Sec. Munic. Administração

HELVECIO DE CARVALHO ALVIM

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GANEM NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

ANNA MARIA RAMALHO

Sec. Munic. de Educ. e Cultura

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral